



RELAÇÃO DE RECURSOS – RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO II

CARGO: **054 - GUARDA DE SEGURANÇA**

CÓDIGO: **0000003436** NOME: **JAIRDO NUNES DE SIQUEIRA JUNIOR**

ENVIO: **12/03/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

0000003436

DATA RESP.: **13/03/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. Requerimento em branco.

CARGO: **066 - MERENDEIRA**

CÓDIGO: **0000000770** NOME: **ALCIONE MARIA DA SILVA KERKHOFF**

ENVIO: **12/03/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

**VENHO POR MEIO DESTE RECURSO, SOLICITAR READEQUAÇÃO E OU ADEQUAÇÃO DO LOCAL EM QUE FIZ MINHA INSCRIÇÃO PARA O TESTE SELETIVO, POIS, QUANDO REALIZEI MINHA INSCRIÇÃO O CÓDIGO DO LOCAL ERA PRA UMA COMUNIDADE DENOMINADA MORRO GRANDE E POSTERIORMENTE FOI LANÇADA UMA MUDANÇA E OU RATIFICAÇÃO (EDITAL COMPLEMENTAR) PELO GRUPO ATAME, ONDE AQUELE CÓDIGO QUE EU JÁ HAVIA SIDO INSCRITA MUDOU PARA UMA COMUNIDADE A MAIS DE 150KM DE ONDE RESIDO Á MAIS DE 30 ANOS. TENDO EM VISTA QUE FUI PRIMEIRA COLOCADA PRA ESTA VAGA, PEÇO REVISÃO DO LOCAL PARA QUE EU POSSA ASSUMIR O TRABALHO NA COMUNIDADE ONDE MORO E ONDE REALIZEI MINHA INSCRIÇÃO.
NO INÍCIO DAS INSCRIÇÕES O CÓDIGO 066 ERA PRA COMUNIDADE MORRO GRANDE.
POSTERIORMENTE O CÓDIGO 066 PASSOU A SER DA COMUNIDADE CÓRREGO DO OURO.
MAS ISSO ACONTECEU APOS EU TER REALIZADO MINHA INSCRIÇÃO.
ONDE O CÓDIGO DA MINHA COMUNIDADE PASSOU A SER 068.
PEÇO REVISÃO DESTE OCORRIDO E QUE SEJA RESOLVIDO DE MANEIRA AGIU PRA QUE EU POSSA TOMAR POSSE DO CARGO EM QUE ESTOU APROVADA E ONDE FIZ MINHA INSCRIÇÃO.**

DATA RESP.: **13/03/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. A presente fase recursal em questão trata-se do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado. O teor do questionamento da requerente refere-se a assunto debatido em fases recursais anteriores. Por essa razão, indeferimos o recurso.



RELAÇÃO DE RECURSOS – RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR
ANEXO II

CARGO: **118 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL**

CÓDIGO: **0000000269** NOME: **MAIAME CARVALHO DE SOUSA**

ENVIO: **11/03/2019** NRO QUESTÃO:

RECURSO

Boa tarde. Há alguns dias entrei em contato com vocês para falar sobre o meu problema: ao fazer a prova percebi que minha localidade estava errada, pois coloquei pra cidade, e está para a zona rural chamada Lambari. Eu não coloquei essa opção no período de inscrição, até porque moro em Cuiabá e já trabalho em uma zona rural, e eu de fato não escolheria outra. O atendente me orientou em entrar com recurso no período do resultado preliminar, caso eu fosse aprovada, e aqui estou! Fui aprovada! E peço por gentileza que corrijam o erro, pois coloquei cidade e está zona rural. Aguardo, obrigada!

DATA RESP.: **13/03/2019**

RESPOSTA

Recurso indeferido, sem análise do mérito. A presente fase recursal em questão trata-se do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado. O teor do questionamento da candidata refere-se a assunto debatido em fases recursais anteriores. Por essa razão, indeferimos o recurso.
